



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Pregão Presencial nº 105/2020 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de recuperação estrutural progressiva de estradas não pavimentadas do Município de Triunfo

Tendo em vista a existência de vício de origem e a necessidade de maiores especificações e descrições técnicas com relação aos itens objetos da licitação, havendo, ainda, a necessidade de elaboração de planilha de composição de preços para correta formação do valor de referência, acolho os fundamentos exarados pelo Pregoeiro e pelo Secretário de Compras, Licitações e Contratos, decidindo pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 105/2020, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 21 de outubro de 2020.


MURILLO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal